

**TERMO DE ADITAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 102/2020,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA  
VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.230.611/0001-51, com sede na Avenida Perimetral, n.º 2521, Bairro Distrito Industrial Vale do Jatobá, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.670-845, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Renato Ferreira Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º 39.948/D CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, n.º 1183, bairro Morro do Chapéu, Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.010-549, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um – 23/12/2021, findando em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois – 22/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 9.420.000,00 (nove milhões, quatrocentos e vinte mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 01 de dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretário Municipal de Planejamento

**RENATO FERREIRA** Assinado de forma digital por  
RENATO FERREIRA  
MALTA:50129171620 MALTA:50129171620  
Dados: 2021.12.03 16:43:46 -03'00'

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Renato Ferreira Malta**  
**CONTRATADA**



**VISTO: PROJU**